



PORTARIA n.16, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

***Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais e dá outras providências.***

**DIRCEU BETONI**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição a servidora SUELI ANGÉLICA DE SOUSA FALAVIGNA, matrícula n. 12790-1, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "G", lotada na Escola Municipal Vereador Ivo Ilmo Wachsmann, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional n.20, de 15 de dezembro de 1998, art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 12 inciso III da Lei n. 312, de 27 de novembro de 2002 (Processo n. 2019.04.01043)

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 11 de fevereiro de 2019.

PARANHOS-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DIRCEU BETONI**  
Prefeito Municipal

**DERCIA ACOSTA DOS SANTOS**  
Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos  
Servidores de Paranhos - PREVIPAR